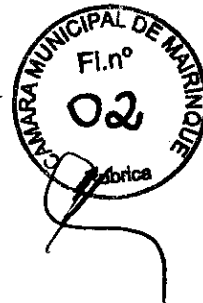




# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



1/1

## GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

### PROJETO DE LEI Nº 10 /2025-L

#### **DENOMINA VIA PÚBLICA "RUA PARANÁ" NO BAIRRO DONA CATARINA**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Edicarlos da Padaria:

- Art. 1º -** A via pública identificada no croqui anexo situada no bairro Dona Catarina, passa a ser oficialmente denominada "Rua Paraná"
- Art. 2º -** O Croqui de localização, e a Certidão nº 212/2024-SMPU expedida pela Prefeitura Municipal integram a presente lei.
- Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Mairinque, 30 de janeiro de 2025.**

  
**VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA**

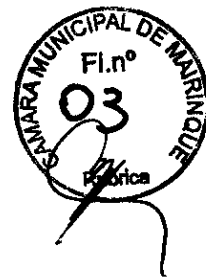
14:28 04/02/2025 000425 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



2/1

## GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

### JUSTIFICACÃO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto denominar oficialmente a via pública situadas no bairro Dona Catarina.

A denominação observa o nome já atribuído pela população, de modo que a presente lei busca oficializar o nome com o qual já é referida, ressaltando sua relevância histórica, cultural e social para a comunidade local.

A denominação "Rua Paraná" está diretamente ligada à forte imigração de cidadãos paranaenses para nossa região. Esses imigrantes, vindos do estado do Paraná, desempenharam um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social de Mairinque. Muitos estabeleceram famílias, impulsionaram o comércio e contribuíram significativamente para a construção da identidade local, que é motivo de grande orgulho para todos nós.

Dentre os paranaenses que fizeram parte dessa rica história, destaca-se um cidadão amplamente conhecido e respeitado, cuja atuação na comunidade foi notável. Infelizmente, seu falecimento em 2023 deixou uma lacuna irreparável, mas seu legado de trabalho, dedicação e compromisso com a cidade continua vivo na memória dos moradores. A manutenção do nome "Rua Paraná" representa não apenas o reconhecimento desse legado, mas também uma homenagem à significativa contribuição dos imigrantes paranaenses para o progresso de Mairinque.

Dessa forma, acreditamos que a permanência do nome "Rua Paraná" não se trata apenas de um elemento geográfico, mas sim de um símbolo de identidade e pertencimento, reforçando os laços culturais entre os cidadãos e sua história.

Solicitamos, portanto, que considere esta justificativa e mantenha o nome da rua como uma homenagem perene à presença e influência positiva dos paranaenses em nossa cidade.

Como o nome atribuído diz respeito a um Estado dispensa a juntada de biografia.

À vista do exposto, contamos com o apoio e voto favorável de todos os colegas.

**Câmara Municipal de Mairinque, 30 de janeiro de 2025.**

  
**VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



3/1

## GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



### **Prefeitura Municipal de Mairinque**

Avenida Lamartina Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.426/0001-20

Fone (11) 4716-2644  
Fax (11) 4716-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

### CERTIDÃO Nº 212/2024 - SMPU

CERTIFICO a requerimento de **JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA** e à vista das informações constantes no processo nº 7799 de 12/11/2024, que a referida rua não possui denominação oficial. Nada Mais. A presente certidão, que se destina para fins de comprovação junto a Câmara Municipal de Mairinque. Eu, Jean Pereira da Costa, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Mairinque, subscrevo e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de dezembro de 2024.

Jean Pereira da Costa  
Engenheiro Civil  
ECP/20



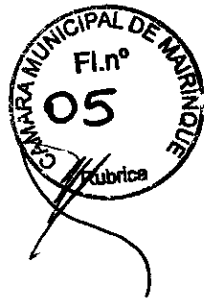
# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

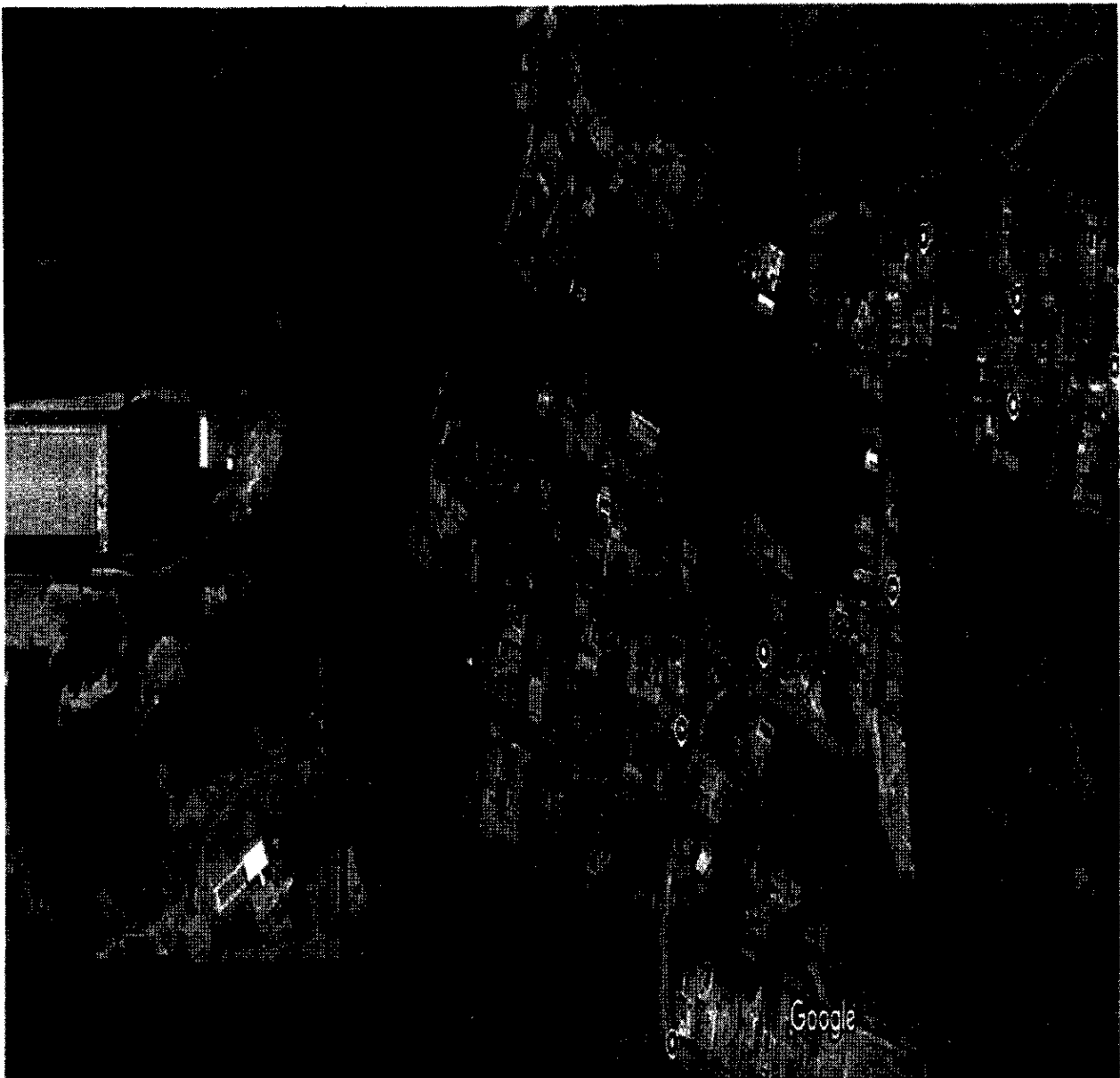


4/1

## GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

Google Maps

R. Paraná



Imagens ©2025 Airbus, CHES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2025 50 m

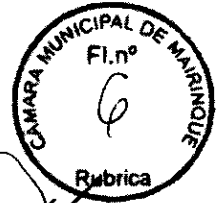




# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



**RECEBIMENTO**

## PROJETO DE LEI Nº 10 / 2025-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

**Art. 137** As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 11 de fevereiro de 2025.

Expediente da 2ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

  
Vereador Rafael da Hípica  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 10/2025-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSE DO CRIS		
CRIS PNEUS		
ROGÉRIO MECÂNICO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ALEXANDRE PEIXINHO		
TÚLIO CAMARGO		
GALEGO DA FUNILARIA		
WILLIAN MENDES		
RESULTADO	12	

## RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos

Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis

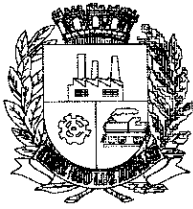
Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por \_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 18 de fevereiro de 2025  
Ordem do Dia da 3ª sessão ordinária da 16ª Legislatura

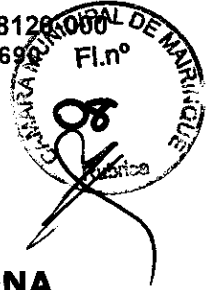
  
Vereador Rafael da Hípica  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## AUTÓGRAFO Nº 4458 / 2025

### **DENOMINA VIA PÚBLICA "RUA PARANÁ" NO BAIRRO DONA CATARINA**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 10/2025-L, de autoria do vereador Edicarlos da Padaria, a saber:

- Art. 1º** A via pública identificada no croqui anexo situada no bairro Dona Catarina, passa a ser oficialmente denominada "Rua Paraná"
- Art. 2º** O Croqui de localização, e a Certidão nº 212/2024-SMPU expedida pela Prefeitura Municipal integram a presente lei.
- Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 19 de fevereiro de 2025.

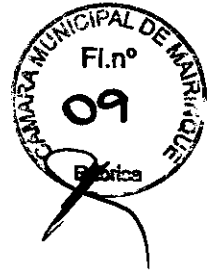
  
**VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA**  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## CERTIDÃO Nº 212/2024 - SMPU

CERTIFICO a requerimento de **JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA** e à vista das informações constantes no processo nº 7799 de 12/11/2024, que a referida rua não possui denominação oficial. Nada Mais. A presente certidão, que se destina para fins de comprovação junto a Câmara Municipal de Mairinque. Eu, Jean Pereira da Costa, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Mairinque, subscrevo e assino. ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de dezembro de 2024.

Jean Pereira da Costa  
Crea 2919872863  
Engº Civil

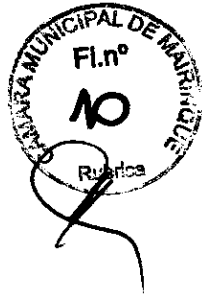
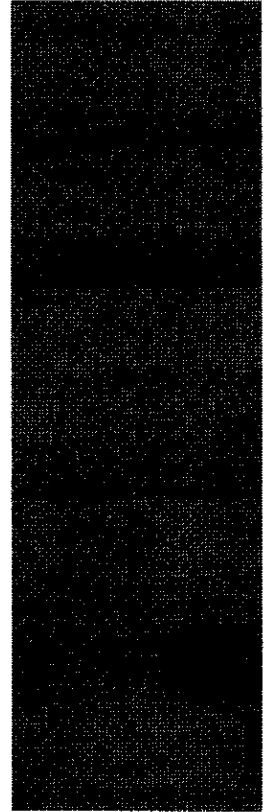


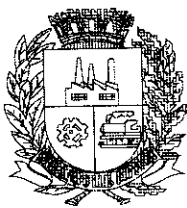
Google Maps

R. Paraná



Imagens ©2025 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2025 50 m





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## LEI Nº 4355/2025

(Projeto de Lei nº 10/2025-L, de autoria do Vereador Edicarlos da Padaria -  
Autógrafo nº 4458/2025, de 19/02/2025)

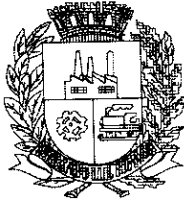
### **DENOMINA VIA PÚBLICA "RUA PARANÁ" NO BAIRRO DONA CATARINA**

**RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

- Art. 1º** A via pública identificada no croqui anexo situada no bairro Dona Catarina, passa a ser oficialmente denominada "Rua Paraná"
- Art. 2º** O Croqui de localização, e a Certidão nº 212/2024-SMPU expedida pela Prefeitura Municipal integram a presente lei.
- Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Mairinque, 20 de março de 2025.**

  
**Vereador RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br

## LEI N° 4355/ 2025

(Projeto de Lei n° 10/2025-L, de autoria do Vereador Edicarlos da Padaria -  
Autógrafo n° 4458/2025, de 19/02/2025)



### CERTIDÃO N° 212/2024 - SMPU

CERTIFICO a requerimento de JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA e à vista das informações constantes no protocolo n° 7799 de 12/11/2024, que a referida rua são possuídas por Edicarlos da Padaria. A presente certidão, que se destina para fins de regularização junto a Câmara Municipal de Mairinque. Eu, Jean Ferreira da Costa, Escrevente Civil da Secretaria Municipal de Mairinque, subscrevo e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de Fevereiro de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br

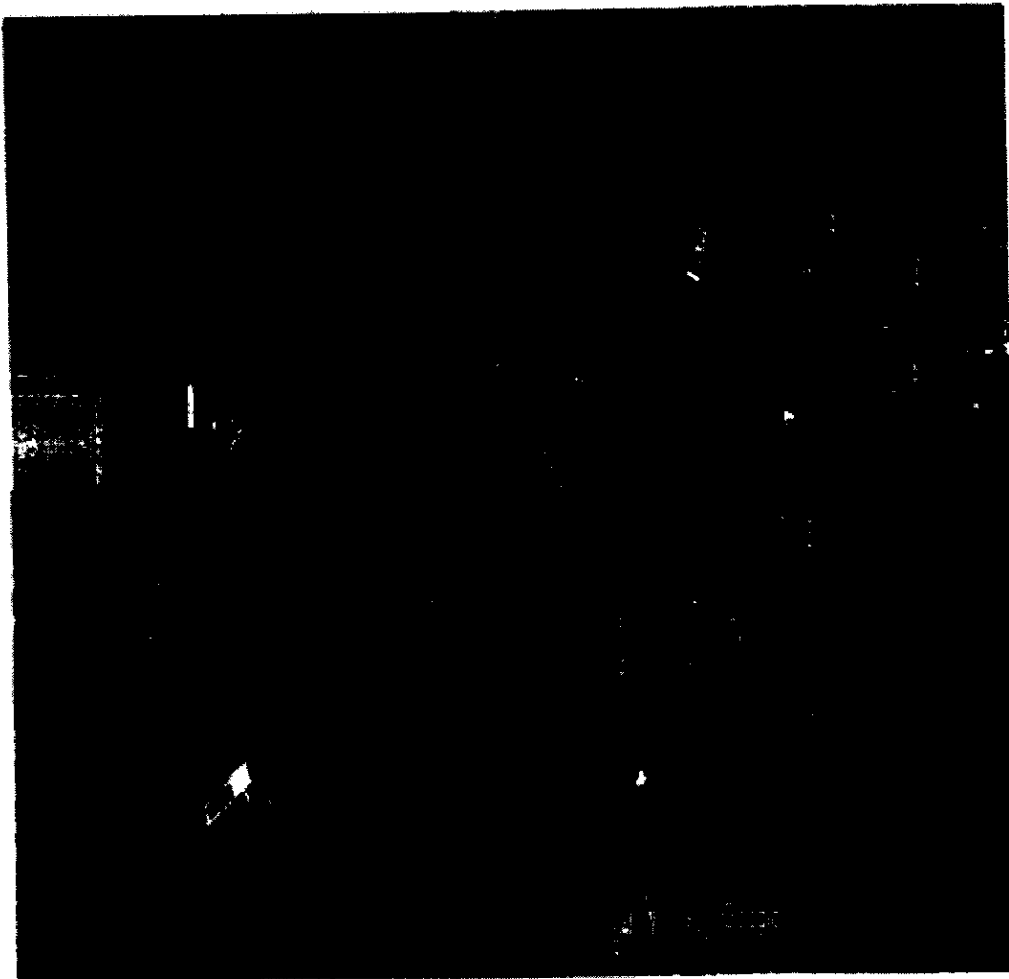
## LEI N° 4355/ 2025

(Projeto de Lei n° 10/2025-L, de autoria do Vereador Edicarlos da Padaria -  
Autógrafo n° 4458/2025, de 19/02/2025)



Go gle Maps

R. Paraná



Atropes: 02025 Atropes, 02025 / Atropes, Mairinque, Tocantins. Dados de mapa: 02025 30 m

